

LEI Nº 256/97 de 24 outubro de 1997

A Prefeitura municipal de Santo Antonio de Lisboa

Faço saber que Câmara municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. Fica aprovado o ORÇAMENTO PLURIANUAL de investimentos do município de Santo Antonio de Lisboa que

ESTIMA A RECEITA EM R\$	14.487.529,26
E FIXA A DESPESA EM R\$	14.487.529,26

Para o triênio 1.998 a 2.000.

Artigo 2. As receitas de capital para suprir os dispendios com os despesas do ORÇAMENTO PLURIANUAL e investimentos de que trata o Artigo anterior, são as seguintes:

Plurianual investimentos triênio 1.998 a 2.000		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	R\$	14.487.529,26
TOTAL	R\$	14.487.529,26

Artigo 3. As despesas de capital do ORÇAMENTO PLURIANUAL de investimentos, serão distribuídas nas unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

PLURIANUAL INVESTIMENTOS TRIÊNIO 1.998 a 2.000

PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.530.640,00
-----------------------	-----	--------------

PODER EXECUTIVO

02. GABINETE DO PREFEITO	R\$	347.022,08
--------------------------	-----	------------

03. SECRETARIA DE ADM. GERAL	R\$	433.777,60
------------------------------	-----	------------

04. " " " FINANCEIRA	R\$	260.266,56
----------------------	-----	------------

05. " " " OBRAS E SERVIÇOS PUB.	R\$	5.605.168,12
---------------------------------	-----	--------------

06. " " " EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.953.216,23
------------------------------	-----	--------------

07. " " " SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	1.492.194,94
------------------------------	-----	--------------

08. " " " MUNICIPAL DE ESTRADAS ROD.	R\$	1.041.066,24
--------------------------------------	-----	--------------

10. SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E ABAST. R\$ 563.920,8

TOTAL ----- R\$ 14.487.529,21

Artigo 4. - O ORÇAMENTO PLURIANUAL será revisado anualmente.

Artigo 5. - Revogam-se as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 1.998.

Gabinete da Prefeita municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI), 15 de setembro de 1.997.

Luzinete Rodrigues da Silva

Prefeita municipal

Registrada: em 28/11/97

Elineira de Moura Lima

Secretária

LEI Nº 257/97 de 24 de Outubro de 97.

A Prefeita municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI
Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL do município de Santo Antônio de Lisboa - PI, discriminado nos Anexos integrantes desta lei, que

ESTIMA A RECEITA EM R\$ 3.358.477,07

e fixa a despesa em R\$ 3.358.477,07

para o exercício de 1.998

Artigo 2º. - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (ANEXO e das especificações constantes do Anexo II e seus sub-Anexos, de acordo com a seguinte desdobramento: